



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
ADM.: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

LEI Nº 117/96, DE 31 de MAIO DE 1996.

ESTABELECE NÚMERO DE VAGAS À CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPÚ PARA OS CARGOS DE VEREADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá ESTATUIU e eu sanciono a seguinte...

L E I:

Art. 1º. - Fica estabelecido em nove (09) o número de vagas à Câmara Municipal de Anapú para o Cargo de Vereador, nos termos do art. 70, da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da mesma data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 31 de Maio de 1996.

José Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal de Pacajá
CIC 18065331-00